



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1032/2008, DE 10/11/2008.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE: “Autoriza o Poder Executivo Municipal “locar” o imóvel que especifica”.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**,  
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com a Empresa ED. Comércio e Construtora Silva e Souza Ltda – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 00.897.802/0001-46, com sede à Rua do Comércio, nº. 2.560, Quadra 72 em Primavera – SP, do imóvel que segue descrito e caracterizado:

“Barracão de Esquadrias Metálicas, localizado na Rodovia SP 613, Km 83 + 600mts, com área disponível de 1014,16m<sup>2</sup>, Primavera – Município de Rosana – SP”

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal de Rosana na qualidade de legítima possuidora do referido bem, “loca” referido bem pelo período de 12 (doze) meses pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para instalação de uma Serralheria e Metalúrgica, sendo certo que havendo desvio da atividade, ou sub-locação, implicará em rescisão imediata e automática do contrato firmado, independente da notificação do locatário.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, aos **10 (dez) dias** do mês de novembro de 2008.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO**  
**Respondendo p/Secretaria Municipal**